

**Diário Oficial** Número: 28551

**Data:** 28/07/2023

**Título:** RESOLUÇÃO Nº 012/2023/DPG - Altera a Resolução nº 004/2023/DPG que determina a aplicação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

**Categoria:** » DEFENSORIA PÚBLICA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17401/#e:17401/#m:1479805>

## **RESOLUÇÃO Nº 012/2023/DPG**

Altera a Resolução nº 004/2023/DPG, que determina a aplicação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, do disposto no § 2º e no inciso I do § 6º, do art. 15, da LC nº 266, de 20 de dezembro de 2006, conforme faculta o art. 21 da LC nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146/2003), em especial no art. 11, incisos I e IX;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 004/2023/DPG, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

**Parágrafo único.** O percentual de acréscimo pela ocupação de cargo em comissão ou função de confiança será considerado para os direitos previstos nos arts. 49, inciso III, 80, incisos III e IV, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 101 e 102 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003.”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
**Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**